

## Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 10 de novembro de 2020 • Ano II • Edição Nº 360

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
ATA (CARTA-CONVITE Nº 001/2020) .....	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 066/2020) .....	4
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 221/2019) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA**

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA (CARTA-CONVITE Nº 001/2020)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI**  
*www.jaguarari.ba.gov.br | www.licitacoes-e.com.br*

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE nº. 001/2020.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2020**  
**DATA DE ABERTURA: 06/11/2020 ÀS 08h00MIN.**

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil com registro ativo no CREA, para construção de uma pista de corrida de cavalo, na cidade de Jaguarari, Bahia.**

Às 08H28MIN do dia 06 de novembro de 2020, com vinte e oito (28) minutos de atraso, devido a chegada do Presidente da COPEL e demais membros, reuniu-se em Assembleia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, formada pelo Presidente Sr. Getro de Oliveira Amaral, membros Sr. Cosme Pereira de Castro e o Sr. Wellington Silva dos Santos, servidores efetivos do Município, designada pelo Decreto de nº. 003/2020, para recebimento, abertura, julgamento da documentação de habilitação e proposta de preços da carta convite nº. 001/2020, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado. Declarada aberta a sessão pelo Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, registra-se o comparecimento das seguintes empresas: **BRUNO VIDERES CORDEIRO DE BRITO EIRELI, CNPJ/MF: 26.907.746/0001-77; JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ/MF: 35.397.118/0001-80; e DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 24.089.530/0001-16.** A empresa **JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI** só apresentou os dois envelopes que foram entregues na data de ontem (05/11/2020) mediante recibo, na sala de Licitações e Contratos na sede desta Prefeitura; a empresa **BRUNO VIDERES CORDEIRO DE BRITO EIRELI** compareceu através do Senhor Bruno Videres Cordeiro de Brito, RG nº 13.091.052-00 SSP-BA/ CPF nº 013.368.065-75, mas sem apresentar nenhum documento de credenciamento, o que impede da empresa de ter voz na sessão, mas não impede a participação da mesma, sendo aceito os envelopes trazidos e entregues nesta sessão; e a empresa **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** compareceu com a carta de credenciamento, sendo a sua representante a Sra. Scarlet de Oliveira Araújo, CPF nº 045.208.035-51 e RG nº 14949604-43 SSP/BA, na sequência, foram recebidos os envelopes (envelopes nº 1 e 2), contendo as documentações de habilitação e propostas de preços, das 3 (três) empresas participantes, sendo que apenas 1 (uma) encontra-se credenciada; em ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação das mesmas. Após a abertura dos envelopes de habilitação foi passado vistas para a única credenciada e para o Senhor Rogério Oliveira da Silva para análise, iniciada às 08:50H com prazo de 1H30MIN para termino, finalizando às 10:20H, antes do tempo pré-determinado pelo Presidente da COPEL (09:55H) as partes finalizaram as análises e a credenciada rubricou todos os documentos; perguntado se há algo a registrar, silenciou-se, informando que não tem prática na participação de licitação e que deixa o julgamento ao critério da Comissão Permanente de Licitação; assim, a COPEL iniciou sua análise e julgamento. Da análise dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Qualificação Financeira e Técnica, o Presidente da Comissão de Licitação juntamente com os demais membros, analisaram e constataram que as empresas **BRUNO VIDERES CORDEIRO DE BRITO EIRELI, CNPJ/MF: 26.907.746/0001-77** e **JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ/MF: 35.397.118/0001-80** não apresentaram garantia de participação, ocorre que, apesar de exigido no edital, há outras formas de analisar que as empresas participantes irão executar um futuro contrato, entre elas, é a garantia contratual, além disso, o valor estimado da obra não é alto, e a obra não é complexa, logo caso alguma dessas empresas venham a vencer este certame, mediante a qualificação técnica apresentada, ambas têm condições de executarem a obra objeto deste certame, assim, a COPEL, por unanimidade decide habilitar todas as empresas participantes: **1) BRUNO VIDERES CORDEIRO DE BRITO EIRELI, CNPJ/MF: 26.907.746/0001-77; 2) JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ/MF: 35.397.118/0001-80; 3) DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 24.089.530/0001-16.** O Presidente utilizou a palavra, para saber da representante da empresa **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, se neste momento, existe interesse de apresentação ou interposição de recurso, dentro das determinações que lhes facultam o artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, informando ainda que, uma vez, não havendo nada a declarar por parte do licitante participante, decairá do direito de em data posterior, senão neste momento, ser aceito pela Comissão qualquer que seja o recurso interposto pela licitante sobre esta decisão de habilitação de todas as empresas participantes. Sendo que expressamente informou que não há interesse de apresentação de recurso, aceitando a decisão da COPEL na habilitação das empresas presentes; neste momento, tendo em vista a renúncia expressa em interposição de recurso, o Presidente dá continuidade ao certame, com a abertura dos ENVELOPES "02" – PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas classificadas e aptas nesta fase do certame. Sendo a abertura do certame feita pelo membro Wellington Silva dos Santos, que leu em voz alta o valor global de cada empresa, assim registrado em ata:

Nome da Empresa	Valor Global Ofertado
<b>DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>	R\$ 190.000,49



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI**  
*www.jaguarari.ba.gov.br | www.licitacoes-e.com.br*

<b>JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI</b>	R\$ 192.300,49
<b>BRUNO VIDERES CORDEIRO DE BRITO EIRELI</b>	R\$ 193.422,18

Após a abertura dos envelopes "02", propostas de preços das empresas, o Presidente da COPEL passou as propostas para a representante da empresa **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, única credenciada neste certame, para análise e vistas das propostas de preços apresentadas pelo tempo em que achar necessário; após 50 (cinquenta) minutos, a representante devolveu a documentação vista e analisada; perguntado pelo Presidente da COPEL se tem algo a registrar, a mesma respondeu negativamente; assim, às 11:00H iniciou a análise e julgamento por parte da COPEL, com apoio virtual do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, por meio de videoconferência pelo whatsapp, Samuel Atanásio Rodrigues Guedes de Souza; diante das propostas de preços apresentadas, não vislumbrando nenhuma falha insanável, a COPEL decide em julgar todas as propostas de preços classificadas. Assim, pela ordem de classificação, a COPEL declara a empresa **DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 24.089.530/0001-16 vencedora do certame com o valor global de R\$ 190.000,49 (cento e noventa mil reais e quarenta e nove centavos)**. Questionado em alto e bom som se alguém deseja manifestar expressamente recurso à decisão, ninguém manifestou, sendo assim, tendo em vista a não manifestação de recursos administrativos, passa a adjudicar o referido processo. Nada mais havendo, o Presidente encaminha os autos para análise da Controladoria do Município e Procuradoria Jurídica para parecer e neste ato, encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ Getro de Oliveira Amaral, que funcionei também como escrivão, pela licitante presente credenciada, pelo ouvinte e membros da comissão, sessão encerrada às 12:20hs.

**GETRO DE OLIVEIRA AMARAL**  
**PRESIDENTE**

**COSME PEREIRA DE CASTRO**  
**MEMBRO**

**WELLINGTON SILVA DOS SANTOS**  
**MEMBRO**

**LICITANTE CREDENCIADO**

**DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ/MF: 24.089.530/0001-16**

**Ouvinte na sessão pública:**

**BRUNO VIDERES CORDEIRO DE BRITO**  
**CPF nº 013.368.065-75**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 066/2020)**

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020: Contrato nº. 066/2020. Objeto: Aditivo de adição de 31,768071% e supressão de 8,5962...%, totalizando uma majoração de 23,17178...% totalizando em R\$ 97.030,84 (noventa e sete mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos) referente a Execução da construção de passagens molhadas nas localidades de Gameleira I, Gameleira II, através de ajuste e parceria entre o município e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Piemonte Norte do Itapicuru. Empresa: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- CDS, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 13.332.525/0001-76. Data de assinatura do aditivo: 14 de outubro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari.

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 221/2019)**

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020: Contrato nº. 221/2019. Objeto: Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, adição de 1,35% (um ponto trinta e cinco por cento) que corresponde a R\$ 25.925,29 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) dos itens 2- MOVIMENTO DE TERRA; 3- TERRAPLANAGEM e supressão de 23,65% (vinte e três e sessenta e cinco por cento), que corresponde a R\$ 452.718,84 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) dos itens 4- RECUPERAÇÃO DE CERCA; 5- DRENAGEM, conforme Planilha Orçamentária em anexo, cujo objeto principal é a Contratação em empresa de engenharia civil para efetuar a recuperação de estradas vicinais, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, conforme projetos, memoriais descritivos e orçamentos anexos. Empresa: PACIFIC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 02.163.462/0001-55. Data de assinatura do aditivo: 18 de Outubro de 2020. Everton Carvalho Rocha – Prefeito de Jaguarari.